EDITAL
VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Direção da EE DEPUTADO CLARO CÉSAR, em PINDAMONHANGABA, de acordo com a Resolução SEDUC 52, de 29/06/2022, alterada pela Resolução SEDUC 09, de 08/02/2024, torna pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como Vice-Diretor Escolar, nesta Unidade Escolar.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A seleção será por meio de entrevista, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2ºe 3º da Resolução SEDUC 52/2022 e lista de docentes credenciados publicada no DOE de 01/08/2024. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

II – DOS CONHECIMENTOS EXIGIDOS

a) conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
b) capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem;
c) capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

III– DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

a) entregar a proposta de trabalho/ Gestão Integrada da Unidade Escolar;
b) participar de entrevista em data, horário e local definidos pelo Diretor da Unidade Escolar;
c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;
d) constar na Relação Final de docentes habilitados para atuação como Vice-Diretor Escolar, conforme publicação em DOE de 01/08/2024 (pág. 32 – Poder Executivo – Seção III);
e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
f) estar ciente de que a carga horária de trabalho do Vice-Diretor Escolar é de 40 horas semanais, a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, em nível regional ou central;
h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022, alterada perla Resolução SEDUC – 9, de 08/02/2024.

IV– DA PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Melhoria de Resultados da Unidade Escolar, elaborado de acordo com a Gestão Integrada (GI). A proposta de trabalho deverá ser acondicionada em um envelope com a identificação do candidato (contendo nome e telefone para contato) e ser entregue na Secretaria da Unidade Escolar, no prazo previsto no item VI do presente Edital.

V– DA ENTREVISTA

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

VI– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 26 e 27/09/2024, das 08h às 17h, com entrega de Proposta de Trabalho pelo interessado na Secretaria da Escola, no horário de expediente escolar, na Rua Olympio Marcondes Azeredo, nº 78, Moreira César, Pindamonhangaba/SP.

VII– DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
c) A entrevista será agendada pela Direção da Unidade Escolar, por meio de contato telefônico prévio.
d) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino, a homologação.
e) Caso o candidato escolhido seja de Unidade Escolar diferente de onde se dará a designação, será necessária a apresentação de Termo de Anuência do Diretor da sede de classificação.

Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2024.

Maria Cristina Correa Ramos da Silva
RG: 7.837.434-0
Diretor de Escola